

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

**ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2023**  
*(Processo Administrativo n°. 093/2023)*  
**Tipo: Menor Preço por Item.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos dezoito dias do mês de março de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio - PA, na Rua Marechal Assunção, n°. 116, Bairro Centro, CEP 68.360-000, Senador José Porfírio/PA, o Prefeito Municipal de Senador José Porfírio Exmo. Sr. Dirceu Biancardi, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei n°. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n°. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal n°. 009/2010, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Senador José Porfírio – PA, Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica n°. 040/2023, para REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo n°. 093/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar os preços dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetor de Pneus, para veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e das Secretarias Jurisdicionadas**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico n°. 040/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

a) Fornecedor: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n° 44.116.889/0001-42**, estabelecida na Avenida Vereador Abrahão Joao Francisco, n° 2957, Bairro Ressacada, Itajaí/SC, contatos (41) 9926-0712/99857-6714, representada neste ato pelo Sr. Jhanssen Renan Medeiros, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Professor João Soares Barcelos, n° 630, Bairro Hauer, Curitiba/PR, CPF n° 060.321.199-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PNEU 7.50-16	DURABLE	150	UNIDADE	R\$ 735,24	R\$ 110.286,00

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

11	PNEU DIANTEIRO LISO 275/80 R 22,5	CHALLENGER	16	UNIDADE	R\$ 1.838,96	R\$ 29.423,36
13	PNEU BORRACHUDO TRASEIRO 275/80 R 22,5. Especificação : caçamba volkswagem 13.190 2010	WESTLAKE	32	UNIDADE	R\$ 2.011,87	R\$ 64.379,84
17	PNEU TRASEIRO BORRACHUDO 295/80.22.5 SEM CAMARA	WESTLAKE	64	UNIDADE	R\$ 2.215,99	R\$ 141.823,36
19	PNEU DIANTEIRO 295/80 R 22,5	CHALLENGER	24	UNIDADE	R\$ 2.037,22	R\$ 48.893,28
25	CÂMARA DE AR 18 R30. Especificação : trator massey ferguson 4283.	BRANSALES	8	UNIDADE	R\$ 450,40	R\$ 3.603,20
30	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18. Especificação : 10 lonas.	SUPERGUIDER	20	UNIDADE	R\$ 1.695,01	R\$ 33.900,20
33	PNEU TRASEIRO 19.5-24	SUPERGUIDER	20	UNIDADE	R\$ 3.413,48	R\$ 68.269,60
43	PNEU 215/75 R17.5 TRASEIRO BORRACHUDO	WESTLAKE	24	UNIDADE	R\$ 834,29	R\$ 20.022,96
57	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 16-225/65	ROADKING	10	UNIDADE	R\$ 666,46	R\$ 6.664,60
59	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 16-205/75	ROADKING	10	UNIDADE	R\$ 627,46	R\$ 6.274,60
65	PNEU DIANTEIRO ARO 16 - 12.4X24- 8 LONAS. Especificação : Largura 12,4-8 lonas.	JK	100	UNIDADE	R\$ 2.335,94	R\$ 233.594,00
66	PNEU TRASEIRO ARO 24-18.4X30-12 LONAS. Especificação : Largura 18,4-12 lonas.	SUPERGUIDER	100	UNIDADE	R\$ 4.204,46	R\$ 420.446,00
69	PNEU RADIAL 185 R14 C102/100	ROADKING	10	UNIDADE	R\$ 518,21	R\$ 5.182,10
71	PNEU RADIAL 265/70 R16 112S	ROADKING	20	UNIDADE	R\$ 772,35	R\$ 15.447,00
72	PNEU RADIAL 175/65 R14 82T	ROADKING	20	UNIDADE	R\$ 406,22	R\$ 8.124,40

Valor Global da Proposta: R\$ 1.216.334,50 (um milhão e duzentos e dezesseis mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)

b) Fornecedor: **TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 38.203.366/0001-30**, estabelecida na Avenida Ferradura, nº 10, Quadra 11A, Bairro Cidade Nova, Davinópolis/MA, contatos (99) 3072-6112/99161-1990, representada neste ato pelo Sr. Richardson Lima Cruz, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, nº 06, Bairro Parque das Mansões, Imperatriz/MA, CPF nº 825.285.603-97.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	PNEU 215/75 R17.5	PIRELLI	80	UNIDADE	R\$ 781,71	R\$ 62.536,80
3	PNEU 9.00-20	PIRELLI	50	UNIDADE	R\$ 1.460,44	R\$ 73.022,00
14	PNEU BORRACHUDO 9.00X20	PIRELLI	16	UNIDADE	R\$ 1.462,47	R\$ 23.399,52
21	CAMARA DE AR 20.5-25	TORTUGA	12	UNIDADE	R\$ 643,87	R\$ 7.726,44
23	PNEU DIANTEIRO 12-4-R24	PIRELLI	8	UNIDADE	R\$ 2.369,48	R\$ 18.955,84
27	PNEU 14 200 R24 S/CAMARA. Especificação: moto niveladora caterpillar 120k 2014.	PIRELLI	40	UNIDADE	R\$ 3.827,93	R\$ 153.117,20
28	PNEU 17.5-R25	PIRELLI	64	UNIDADE	R\$ 4.035,45	R\$ 258.268,80
32	PNEU DIANTEIRO 12-16.5	PIRELLI	12	UNIDADE	R\$ 1.879,97	R\$ 22.559,64
41	PNEU 900-20 TRASEIRO BORRACHUDO	PIRELLI	12	UNIDADE	R\$ 1.841,30	R\$ 22.095,60
42	PNEU 215/75 R17.5 DIANTEIRO LISO	PIRELLI	12	UNIDADE	R\$ 780,56	R\$ 9.366,72
49	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 15-235/75	PIRELLI	20	UNIDADE	R\$ 806,22	R\$ 16.124,40
50	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 15-235/75	PIRELLI	20	UNIDADE	R\$ 878,38	R\$ 17.567,60

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

55	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 16-245/70	PIRELLI	10	UNIDADE	R\$ 1.199,77	R\$ 11.997,70
56	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 16-245/70	PIRELLI	10	UNIDADE	R\$ 1.188,29	R\$ 11.882,90
58	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 16-225/65	PIRELLI	10	UNIDADE	R\$ 1.322,14	R\$ 13.221,40
60	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 16-205/75	PIRELLI	10	UNIDADE	R\$ 989,41	R\$ 9.894,10
Valor Global da Proposta: R\$ 731.736,66 (setecentos e trinta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)						

c) Fornecedor: **S L PNEUS LTDA, CNPJ nº 34.637.926/0001-04**, estabelecida na Avenida Alacide Nunes, nº 2319, Bairro Uirapuru, Altamira/PA, contato (93) 3515-2345, representada neste ato pela Sra. Edina Regina Campioni Loraschi, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Avenida Alacide Nunes, nº 2319, apartamento 01, Bairro Uirapuru, Altamira/PA, CPF nº 371.260.752-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	CAMARA DE AR 750X16	RS	110	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 10.450,00
5	CAMARA DE AR 215/75 R17.5	RS	50	UNIDADE	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
6	CAMARA DE AR 9.00-20	RS	50	UNIDADE	R\$ 132,49	R\$ 6.624,50
7	PROTETOR PARA PNEU 750X16	MASTERFLEX	40	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 2.080,00
8	PROTETOR PARA PNEU 750X17.5	MASTERFLEX	40	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
9	PROTETOR DE PNEU R 20	MASTERFLEX	44	UNIDADE	R\$ 51,00	R\$ 2.244,00
10	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5. Especificação: para veículo volkswagem 13.180 2010.	RS	36	UNIDADE	R\$ 142,00	R\$ 5.112,00
12	PROTETOR DE PNEU R 22,5	MASTERFLEX	64	UNIDADE	R\$ 61,00	R\$ 3.904,00
15	CÂMARA DE AR 9.00X20	RS	16	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
16	FITÃO PROTETOR 9.00X20	MASTERFLEX	16	UNIDADE	R\$ 54,00	R\$ 864,00
18	CÂMARA DE AR 295/80 R22,5. Especificação: caçamba volkswagem 26.280 2013.	RS	64	UNIDADE	R\$ 181,00	R\$ 11.584,00
20	PNEU 20.5 R25. Especificação: carregadeira komatsu wa 320-5 2010.	BRASPLUS	12	UNIDADE	R\$ 7.100,00	R\$ 85.200,00
22	PROTETOR DE PNEU R25. Especificação: motoniveladora xcmg gr 1803 br.	MASTERFLEX	32	UNIDADE	R\$ 305,00	R\$ 9.760,00
24	PNEU TRASEIRO 18-4-R30	BKT	8	UNIDADE	R\$ 4.200,00	R\$ 33.600,00
26	CAMARA DE AR 12 R24. Especificação: trator massey ferguson 4283.	RS	8	UNIDADE	R\$ 234,60	R\$ 1.876,80
29	CAMARA DE AR 17.5-25	RS	64	UNIDADE	R\$ 440,00	R\$ 28.160,00
31	CAMARA DE AR 12.5-18	RS	12	UNIDADE	R\$ 208,00	R\$ 2.496,00
34	CAMARA DE AR 19.5-24	RS	20	UNIDADE	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
35	CAMARA DE AR 12-16.5	RS	12	UNIDADE	R\$ 162,00	R\$ 1.944,00
36	PNEU 750/16 10 LONAS	WESTLAKE	8	UNIDADE	R\$ 799,00	R\$ 6.392,00
37	PNEU 265/70 R16. Especificação: L 200 triton 2013.	APTANY	75	UNIDADE	R\$ 870,00	R\$ 65.250,00
38	PNEU 215/70 R17,5. Especificação: FORD F 4.000.	MERIDIONAL	24	UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 21.600,00
39	PNEU 265/70 R16 112T	APTANY	8	UNIDADE	R\$ 880,00	R\$ 7.040,00
40	PNEU 900-20 DIANTEIRO LISO	CENTELLA	6	UNIDADE	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
44	PNEU 7.50 R16 LISO	WESTLAKE	54	UNIDADE	R\$ 799,00	R\$ 43.146,00
45	CAMARA DE AR ARO 20	RS	4	UNIDADE	R\$ 148,50	R\$ 594,00
46	CÂMARA DE AR ARO 16. Especificação: para caminhonete.	RS	4	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 368,00

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

47	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 16-245/65	FIRESTONE	20	UNIDADE	R\$ 1.270,00	R\$ 25.400,00
48	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 16-245/65	FIRESTONE	20	UNIDADE	R\$ 1.270,00	R\$ 25.400,00
51	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 14-185/70	FERENTINO	20	UNIDADE	R\$ 451,00	R\$ 9.020,00
52	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 14-185/70	FERENTINO	20	UNIDADE	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
53	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 17-225/75	DUNLOP	10	UNIDADE	R\$ 1.224,00	R\$ 12.240,00
54	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 17-225/75	DUNLOP	10	UNIDADE	R\$ 1.205,00	R\$ 12.050,00
61	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 14-175/70	DYNAMO	10	UNIDADE	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
62	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 14-175/70	DYNAMO	10	UNIDADE	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
63	PNEU RADIAL, INTERMEDIARIO ARO 13-175/70	KOOLER	10	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
64	PNEU RADIAL, BORRACHUDO ARO 13-175/70	KOOLER	10	UNIDADE	R\$ 345,00	R\$ 3.450,00
67	PNEU RADIAL 175/70 R14 88T	DYNAMO	10	UNIDADE	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
68	PNEU RADIAL 185/65 R14 86T	CASUMINA	10	UNIDADE	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
70	PNEU RADIAL 175/80 R14 88T	ROADCRUZA	10	UNIDADE	R\$ 640,00	R\$ 6.400,00
Valor Global da Proposta: R\$ 499.679,30 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos)						

### 3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

**3.2.** Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**3.3.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

**3.4.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

**3.5.** O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1** - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

4.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

4.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

4.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

4.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

4.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

4.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

5.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

5.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

5.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

5.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

5.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)**

6.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

6.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

6.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

6.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

7.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

7.2 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

7.3 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

8.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J N°. 05.421.110/0001-40

9.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

9.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

**10. CLÁUSULA DECIMA – DO FORO**

10.1 - É eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Senador José Porfírio /PA, 18 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
CNPJ nº. 05.421.110/0001-40  
Prefeito Municipal  
Dirceu Biancardi  
CONTRATANTE

**EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA**  
C.N.P.J. nº 44.116.889/0001-42  
Jhanssen Renan Medeiros  
CPF nº 060.321.199  
FORNECEDOR

**TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
C.N.P.J. nº 38.203.366/0001-30  
Richardson Lima Cruz  
CPF nº 825.285.603-97  
FORNECEDOR

**S L PNEUS LTDA**  
C.N.P.J. nº 34.637.926/0001-04  
Edina Regina Campioni Loraschi  
CPF nº 371.260.752-00  
FORNECEDOR